

3º Aditamento ao Contrato RG/SERPRO-CNJ nº 53.600/15, lavrado em 25/03/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE DADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo CNJ/SEI nº 02828/2015).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “aI”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.683.111/0001-07, regida pela Lei n. 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, tels: (61) 2021-8403 e 9267-6881, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, **Marco Aurélio Sobrosa Friedl**, CPF n. 366.890.500-25 e RG n. 701795668-6 SSP-RS, e pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, **André de Cesero**, CPF n. 418.220.050-00 e RG n. 6025898039 SSP/RS, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02828/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) alterar o “Modelo de Negócio INFOVIA Brasília” para versão 4, conforme Documento SEI 0214907.

3º Aditamento ao Contrato RG/SERPRO-CNJ nº 53.600/15, lavrado em 25/03/2015.

**Parágrafo único** – As alterações qualitativas consignadas na alínea “b” do caput desta Cláusula resultam no acréscimo de **10,21%** (dez vírgula vinte e um por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

#### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **25 de março de 2017**.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e às alterações qualitativas, no período de 25 de março de 2017 a 24 de março de 2018, passa a ser de **R\$ 16.185,84** (dezesesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e o anual de **R\$ 194,230,08** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais e oito centavos).

#### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de 148.909,73 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000193, de 08/02/2017, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, no plano orçamentário Ações de Informática, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



3º Aditamento ao Contrato RG/SERPRO-CNJ nº 53.600/15, lavrado em 25/03/2015.

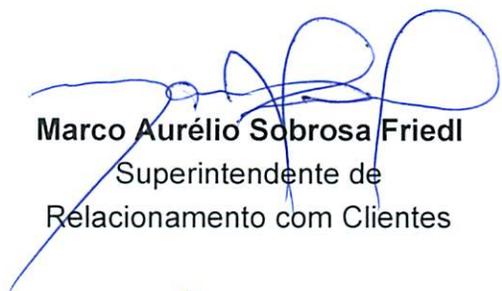
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 13 de março de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
**Marco Aurélio Sobrosa Friedl**  
Superintendente de  
Relacionamento com Clientes

  
**André de Cesero**  
Diretor de Relacionamento com  
Clientes

